



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 9, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 424/2024, de 1º de abril de 2024; Portaria Ufersa/Gab nº 1.884/2025, de 9 de dezembro de 2025; Portaria Ufersa/Prograd nº 170/2025, de 30 de junho de 2025; Portaria Ufersa/Prograd nº 279/2025, de 13 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a titularidade da Vice-Coordenação do Curso, no âmbito do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – *Campus Mossoró*.

Parágrafo único. Designar a servidora docente Jamira Lopes de Amorim, para a função de Vice-Coordenadora, no âmbito do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – *Campus Mossoró*.

Art. 2º O Colegiado do Curso de de Licenciatura em Educação do Campo – *Campus Mossoró*, passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenadora do Curso, que o presidirá:

Ady Canário de Souza Estevão;

I – Vice-Coordenadora do Curso:

Jamira Lopes de Amorim;

II - Representante Docente:

a) Emerson Augusto de Medeiros (Titular - Núcleo de Formação Geral).

III - Representante Discente:

a) Luiza Maria Lima Oliveira (Titular); e

b) Elisete Araújo Pedrosa de Sena (Suplente)

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 170/2025, de 30 de junho de 2025.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 279/2025, de 13 de novembro de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso no âmbito do Colegiado, dar-se-á conforme as vigências das Portarias Ufersa/Gab nº 424/2024, de 1º de abril de 2024 e Portaria Ufersa/Gab nº 1.884/2025, de 9 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 9 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

